



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Maio de 2001

III

Série

Número 99

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARATIBOM - ROUPA E TÊXTEIS, LIMITADA

Alteração de pacto social

CHAPA LIMPA - SERRALHARIA CIVIL, LIMITADA

Contrato de sociedade

J. A. TEIXEIRA & COMPANHIA, LIMITADA

Cessação de funções de gerentes

Nomeação de gerentes

LUIS CANHA & FILHOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

SILVA, QUINTAL & VIEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO - CIRÚRGICOS
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

SOVIMA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS
ALIMENTARES DA MADEIRA, LIMITADA

Alteração de pacto social

SULOG - SUPORTES LÓGICOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

J. B. CORREIA - REPRESENTAÇÕES E CARPINTARIA SOCIEDADE UNIPessoal,
LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ALTA VELOCIDADE - ESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o nº. 1, alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 11 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de consultor jurídico de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2001, de 15-02, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16-03-2001.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constante do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, para a categoria de técnico superior de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para os lugares indicados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.
- 6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em exercer "funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos".
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do nº 2 artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura adequada, e qualificação e experiência profissional não inferior a 6 anos, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 3º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 26-10, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26-10-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - D.L. nº 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. nº 248/85, de 15-07; D.L.R. nº 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6;
 - D.L.R. nº 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6; D.L. nº 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12;
 - D.L. nº 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei nº 184/89, de 2-6, alterado pela Lei nº 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-4; D.L. nº 102/96, de 31-7; D.L. nº 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da

- relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31-3, alterado pela Lei nº 117/99, de 11-08; D.L. nº 70-A/00, de 05-05 e D.L. nº 157/01, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10 na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. nº 196/93, de 27-05; D.L. nº 413/93, de 23-12; Lei nº 64/93, de 26-08, artº 8º, nº 4 da Lei nº 39-B/94, de 27-12, Lei nº 28/95, de 18-08; Lei nº 12/96, de 18-04; Lei nº 42/96, de 31-08; Lei nº 12/98, de 24-02. (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº 49/99, de 22/06, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº 15/2000/M, de 08-07. (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. nº 442/91, de 15-11; D.L. nº 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - D.L. nº 135/99, de 22-04 (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R+RL+S+I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + EPS)/3$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP da Vice-Presidência do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr^a Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica.

Vogais efectivos:

- Dr^a Sancha Maria Garcês Marques - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr^a Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr^a Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira técnica;
- Dr. António Manuel Pita Rentróia - Consultor jurídico assessor principal.

20 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e D.L. n.º 184/89, de 02-06.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 87/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 03/05/2001:

Foi aprovada a atribuição de mérito excepcional a título individual com redução do tempo de serviço em, respectivamente, 2 anos e 10 meses e 1 ano e 6 meses, para efeitos de progressão para o escalão 4 e 2 da categoria de chefe de secção, aos chefes de secção DOLORES ARMINDA AGUIAR GONÇALVES e JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

- "1 - ... aqueles funcionários têm desempenhado as suas funções de chefia com elevada eficiência, dedicação, zelo e competência, revelando excepcionais qualidades nessas funções;
- 2 - ... demonstraram sempre um óptimo relacionamento com todos os responsáveis da Direcção Regional, mantendo sempre uma relação que os tornam respeitados e aceites por todos;
- 3 - ... assumiram com grande responsabilidade as suas funções sendo exemplo pela sua competência, espírito de iniciativa, assiduidade, dedicação, espírito metódico e eficiência no trabalho;
- 4 - ... do trabalho desenvolvido por todos os efectivos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, foram aqueles

funcionários que se destacaram na funções que lhes foram atribuídas".

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 32/2001

Considerando que com a aprovação da lei orgânica desta Secretaria Regional pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, foi criada a Direcção Regional de Ordenamento do Território em substituição da anterior Direcção Regional de Urbanismo;

Considerando que importa assegurar o exercício de funções de gestão corrente na referida Direcção Regional, até à nomeação do novo titular do cargo;

Assim, determino, ao abrigo dos n.ºs 5 e 7 do artigo 18º e do artigo 21º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, se mantenha no exercício de funções de gestão corrente no cargo de Director Regional de Ordenamento do Território, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data de entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, o Eng.º José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

Esta despesa tem cabimento orçamental previsto na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00 Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01, para o ano económico de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel Santos Costa

Despacho n.º 33/2001

Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo. 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de Adjunto do Gabinete a Licenciada Maria Jovita Oliveira de Freitas, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, com efeitos a 15 de Maio de 2001.

A nomeada fica autorizada a exercer as actividades compreendidas no âmbito da sua especialidade profissional, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

Esta despesa tem cabimento orçamental previsto na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01, para o ano económico de 2001.

A presente nomeação não carece da fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Maio de 2001

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel Santos Costa

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 10/05/2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso concurso externo de ingresso para preenchimento de 2 lugares de Técnico de 2ª classe de Fisioterapeuta, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
 - a) Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12;
 - b) Portaria n.º 721/2000, de 05/09.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 4 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 5 - Vencimento - O correspondente ao índice remuneratório estabelecido no mapa III, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.
- 6 - Conteúdo funcional - o descrito no n.º 1, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Requisito especial:
Possuir o curso de formação profissional em fisioterapeuta, ministrado nas escolas mencionadas no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.
 - 7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Método de selecção - avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do art.º 2.º, da Portaria n.º 721/2000, de 05/09.
 - 8.1 - O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.
 - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Apresentação das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.
 - 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM, onde este vem anunciado;
 - e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Três exemplares do currículo vitae;
 - c) Documento comprovativo do requisito mencionado no n.º 7.2 do presente aviso.
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria e respectiva antiguidade, se for caso disso;
 - e) Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.
- 12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso, poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.
 - 12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Maria Luisa Fernandes Melim Encarnação, Técnica Principal de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- Maria Luisa Ferreira Castro, Técnica Principal de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.

- Custodia Maria Correia Cabaça Araújo, Técnica de 1ª classe de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

- Manuel Nélio Freitas Araújo, Técnico de 1ª classe de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.

- Ana Paula Trindade Fernandes, Técnica de 1ª classe de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-05-2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial n.º 73, II Série, de 12 de Abril de 2001, relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 vagas de Chefe de Secção:

onde se lê:

“8.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:

O programa da prova de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma oral, encontra-se publicado publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217 de 13 de Novembro de 2000 (Despacho n.º 269-A/2000).”

deverá ler-se:

“O programa da prova de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma oral, encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 166 de 29 de Agosto de 2000.”

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 18 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foram nomeadas em comissão de serviço, para a categoria

de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz:

- Maria Teresa França Veloza Mendonça
- Adelaide Spínola Mendonça Sousa
- Maria Fátima Vieira Ruel
- Maria Rita Freitas Damasco

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foi nomeada provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, ARIETE MARIA SOUSA HENRIQUES CAMACHO, no quadro de pessoal da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar de Ribeira Brava:

- Maria Lidia Fernandes Fernandes Figueira – Escola Básica do 1º ciclo da Sede
- Teresa Fátima Rodrigues Jesus – Escola Básica do 1º ciclo de Bica de Pau
- Maria José Santos Silva Ribeiro – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Porto da Ribeira

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta:

- Inês Cruz Ventura Abreu Melim – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Lombo da Guiné
- Filomena Encarnação Vieira da Silva – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Ladeira e Lamaceiros
- Rosa Maria Jardim Gomes – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE do Paúl do Mar
- Teresa Campos Rodrigues Teixeira Jardim – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Paúl do Mar

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foi nomeada em comissão de serviço, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, MARIA DA GRAÇA DE PONTE CAPELO, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar do Porto Moniz-Escola Básica do 1º ciclo c/ PE do Porto Moniz:

- Teresa Maria Rodrigues Jardim de Lima
- Cândida de Gouveia Perry

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar da Ponta do Sol:

- Maria Inês da Silva Pessegueiro Gonçalves – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Lombo dos Canhas
- Maria Natália Neto Pombo – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Lombo dos Canhas
- Maria José Correia de Sousa – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Carvalhal e Carreira
- Maria Isabel Fernandes Bonito – Escola Básica do 1º ciclo C/ PE de Monte das Terças
- Maria Odília Loreto Beltrão Belo – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Carvalhal e Carreira
- Rosa Maria Santos dos Passos – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Carvalhal e Carreira

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-05-2001, foi nomeada provisoriamente, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe de Laboratório, MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA HENRIQUES, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Carmo.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 02-10-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA OTÍLIA JALES CERQUEIRA	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA INÊS SANTOS FRANCO	EB1/PE 3108105 "FIGUEIRINHAS", CANIÇO, SANTA CRUZ
MARIA FÁTIMA COUTINHO BASÍLIO	EB1/PE 3108109 "SANTA CRUZ", SANTA CRUZ, SANTA CRUZ
NATÁLIA CARMO FERREIRA AQUINO	INF. 3104008 "SANTO ANTÓNIO SERRA", STº ANTº SERRA, MACHICO

Por despacho de 16-10-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as contratações, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
JÚLIA MARIA SILVA OLIVEIRA MARTINS	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
ALEXANDRA FILOMENA	H. V. V. CARDOSO EB1/PE 3108101 "NOGUEIRA", CAMACHA, SANTA CRUZ
MARIA MONTEIRO VEIGA	EB1/PE 3108109 "SANTA CRUZ", SANTA CRUZ, SANTA CRUZ
MARIA ADELINA GOMES PEREIRA	EB1/PE 3102102 "FONTE GARCIA E Rº D'ALFORRA", Cº LOBOS, Cº LOBOS
MARIA CÉU FIDALGO XAVIER	EB1/PE 3102116 "VARGEM", ESTº Cº LOBOS, Cº LOBOS
DIVA SILVA VIEGAS	EB1/PE 3110107 "VILA S. VICENTE", SÃO VICENTE, SÃO VICENTE
SUSANA CORREIA ROCHA	EB1/PE 3102107 "CURRAL FREIRAS", CURRAL FREIRAS, Cº LOBOS
VIRGINIA CONCEIÇÃO VIDAL SANTO	EB1/PE 3108101 "NOGUEIRA", CAMACHA, SANTA CRUZ
MARIA TERESA CARDOSO MELO	EB1/PE 3201101 "CAMACHA", CAMACHA, PORTO SANTO
ANABELA SOUSA SALDANHA	INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO, PORTO SANTO
ANABELA SILVA JORGE	EB1/PE 3105103 "VALE E COVA PICO", CANHAS, PTº SOL
ANABELA MOURA LAGES	PE 3110001 "FEITEIRAS", SÃO VICENTE, SÃO VICENTE
MARIA JOÃO FIDALGO ALMEIDA	INF. 3104003 "A GAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
ELSA MARIA P. R. GULELE	INF. 3104008 "STº ANTº SERRA", STº ANTº SERRA, MACHICO
INÊS CONCEIÇÃO P. B. ALMEIDA	EB1/PE 3102121 "QTº GRANDE", QTº GRANDE, CÂMARA DE LOBOS
ANA PAULA CARVALHO MARTINS	EB1/PE 3109105 "ILHA", ILHA, SANTANA
MARIA MANUEL G. B. BARATA	INF. 3104008 "STº ANTº SERRA", STº ANTº SERRA, MACHICO
LAURA MARIA ALMEIDA MADURO	INF. "A GAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
MÓNICA MARIA VALENTE PINHO	INF. 3104008 "STº ANTº SERRA", STº ANTº SERRA, MACHICO

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 14 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

(RECONHECIMENTO DE ORGANISMO PRIVADO DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO)

De acordo com o disposto na Portaria n.º 353/94, de 13 de Dezembro, que estabelece as regras de aplicação da regulamentação comunitária relativa à protecção das denominações de origem e das indicações geográficas, à atribuição dos certificados de especificidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e ao modo de produção biológico, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do anexo IV da citada Portaria 353/94, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45011, de acordo com o procedimento previsto no n.º 5, do anexo IV da Portaria 353/94, torna-se público o seguinte:

- 1 - A manutenção do reconhecimento da SOCERT-PORTUGAL, CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA, Lda. como Organismo Privado de Controlo e Certificação (OPC) de produtos agrícolas e géneros alimentícios, de origem vegetal, obtidos de acordo com o modo de produção biológico, na Região Autónoma da Madeira, reiterando os termos do primeiro reconhecimento, publicado através do Aviso, constante do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, IIª Série, n.º 163, de 28 de Agosto de 1995.
- 2 - A extensão do reconhecimento da SOCERT-PORTUGAL, CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA, Lda. como OPC para produtos animais, produtos animais não transformados e produtos destinados à alimentação humana que contenham ingredientes de origem animal, obtidos de acordo com o modo de produção biológico, na Região Autónoma da Madeira.
- 3 - A SOCERT-PORTUGAL continua obrigada a cumprir o disposto no n.º 8 do anexo IV da citada Portaria 353/94, nomeadamente, a enviar, para a Secretaria Regional da tutela, até 31 de Janeiro de cada ano, a lista de, produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como o relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARATIBOM - ROUPA E TÊXTEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 05345/940607;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065353;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010220

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterada a cláusula 3.^a do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencendo uma quota a cada um dos sócios João Lázaro Barcelos e Maria Joana Gomes de Sousa Gouveia.

CHAPA LIMPA - SERRALHARIA CIVIL, LIMITADA

Número de matrícula: 08043/010219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173768;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/010219

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Luís Francisco de Freitas Faria e Ana Margarida Rodrigues Pestana Faria, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação “Chapa Limpa - Serralharia Civil, Lda.” e tem sede na Rua Nova da Piedade, número 6, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá deliberar a deslocação da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar e extinguir delegações, sucursais, agências ou outras formas de representação dentro ou fora da Região Autónoma da Madeira.

Segunda

O objecto da sociedade consiste na actividade de serralharia civil pesada.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está fraccionado em duas quotas,

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Luís Francisco de Freitas Faria e
- uma do valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia Ana Margarita Rodrigues Pestana Faria.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia

Geral, pertencerá a dois gerentes, sócios ou não, por aquela eleitos.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se pela intervenção de dois gerentes para vinculá-la validamente.

Parágrafo segundo - São desde já nomeados gerentes o sócio Luís Francisco de Freitas Faria e o não sócio José Luis Rebolo e Silva, casado, residente no Caminho de Santo António, número 237, Villas Madalena, Bloco A, terceiro N, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Parágrafo terceiro - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos alheios ao objecto social, nomeadamente cauções, fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos, bem como a divisão para esse fim, depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se a própria sociedade em primeiro lugar e qualquer outro sócio não cedente, em segundo lugar, não declarar, até à deliberação social, exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa a sua participação no capital social.

Sexta

No caso de falecimento de sócio ou dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores que, no caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétima

A amortização de quotas poderá ter lugar, nomeadamente:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou sujeita a apreensão judicial, se o respectivo titular não a desonerar até a data em que for registada ou penhorada ou efectuado o averbamento da conversão do arresto em penhora;
- d) Se a quota for total ou parcialmente cedida a estranho sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo primeiro - A contrapartida da amortização será paga com base nos seguintes valores: no caso da alínea “a” o acordado; nos casos das alíneas “b” e “c” o que resultar do último balanço aprovado e no caso da alínea “d” o valor nominal da quota se outro inferior não resultar daquele balanço.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá optar pela aquisição da quota para si, para sócio ou para terceiro.

Parágrafo terceiro - Deliberada a amortização, esta considera-se desde logo realizada e o seu titular impedido de exercer quaisquer direitos sociais desde o momento em que lhe seja comunicado.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, se a lei não determinar outra forma ou prazo ou se estando todos presentes ou devidamente representados resolvam por unanimidade que se realize com determinada ordem do dia.

Nona

A derrogação das normas dispositivas da lei poderá ser por deliberação dos sócios.

Décima

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e, em agrupamentos complementares de empresas, dependendo, porém, a aquisição de participação como sócio de responsabilidade ilimitada de votação favorável representativa de, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

Décima primeira

Não são afectadas, prejudicadas ou limitadas as actividades concorrentes que os sócios ou gerentes tenham vindo a exercer como empresários em nome individual ou colectivo.

J. A. TEIXEIRA & COMPANHIA, LIMITADA

Número de matrícula: 00946/370121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000715;
Número de inscrição: Av. 01-01, 07;
Número e data da apresentação: Ap. 06 07/010220

Idalina Maria Ornelas Raposo André, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a certidão de óbito, onde consta o óbito dos gerentes Jaime Afonseca Teixeira e Carlos Alberto Ferreira de Sousa Teixeira, e a nomeação dos gerentes (depósito de fotocópia de acta) Ana Cristina Teixeira Drumond Borges Ferreira e Maria Helena Freitas Afonso Teixeira Faria Paulino.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUIS CANHA & FILHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04611/920227;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045727;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010219

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 19.º, n.º 1 a), que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo décimo nono

Um - Mantém-se.

a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Gerência.

b) Mantém-se.

Dois - Mantém-se.

SILVA, QUINTAL & VIEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08045/010220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164688;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010220

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre José Joaquim Nunes Vieira, Celso António Rosa de Almeida e Silva, e José Alberto Quintal de Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Silva, Quintal & Vieira - Prestação de Serviços Médico-Cirúrgicos e Formação Profissional, Lda." e terá a sua sede na Rua dos Aranhas, número cinquenta e três, quarto andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segunda
Início de actividade

O dia de hoje.

Terceira
Objecto

Prestação de serviços médico-cirúrgicos e formação profissional.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de setenta e cinco mil euros e está dividido em três quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Drs. Celso António Rosa de Almeida e Silva, José Joaquim Nunes Vieira e José Alberto Quintal de Freitas.

Quinta
Gerência

A gerência, dispensada remunerada ou não, conforme vier a ser decidido em Assembleia Geral, pertence a todos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade mediante a intervenção conjunta de dois gerentes.

Sexta
Cessão de quotas

É livre entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual é reconhecido em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência.

Sétima
Transmissão por morte

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com os herdeiros do falecido que, em caso de

pluralidade, nomearão um de entre si que a todos representará enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava
Assembleias gerais

Serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção enviada com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não impuser outro prazo ou formalidade.

**SOVIMA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA
DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES
DA MADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 04144/900503;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036000;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 14/010219

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Sexto

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios.
- 2 - A gerência é composta por dois grupos, um constituído pelos sócios João Gomes de Gouveia e José Jorge Pereira e outro pelos sócios Fernando António Freitas Silva, Manuel Ferreira Cabral, Rui António Aguiar Silva e Elvino Paulo Aguiar Silva.
- 3 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes, um de cada
 - b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.
- 4 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

SULOG - SUPORTES LÓGICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04028/891027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034660;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 16/010219

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 5.000.000\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões de escudos, e está dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois milhões e seiscentos mil escudos à sócia "MC - Computadores, Limitada";
- uma do valor nominal de um milhão e seiscentos mil escudos ao sócio José Pedro da Silva Morgado; e
- outra do valor nominal de oitocentos mil escudos ao sócio José Bettencourt da Câmara.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

**J. B. CORREIA - REPRESENTAÇÕES E CARPINTARIA
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA .**

Número da matrícula: 00859/20010314;
Número e data da apresentação: 01/20010314;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Sede: Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Oceano, 1.º C, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que José Bettencourt Correia c. c. Lúcia Maria da Silva Teixeira Correia constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

1.º
Sede

A sociedade adopta a firma "J. B. Correia - Representações e Carpintaria Sociedade Unipessoal, Lda." e terá a sua sede à Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Oceano, primeiro C, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de representações de materiais de construção civil e de carpintaria; indústria de carpintaria.

3.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consócios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e

noventa e seis cêntimos, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio José Bettencourt Correia.

5.º Gerência

A gerência da sociedade pertence ao único sócio José Bettencourt Correia, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos

6.º Disposição transitória

A sociedade assume de pleno direito a aquisição em seu nome efectuada pelo sócio único de um veículo automóvel de marca Peugeot, modelo 206 HDI, matrícula 21-60-QX, negócio que expressamente ratifica para todos os efeitos legais.

Fica desde já o gerente autorizado a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Espírito Santo, correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 23 de Março de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ALTA VELOCIDADE - ESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00116/010402;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180594;
Número de inscrição: 01- Ap. 05/010402

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do registo comercial de Santana, 4 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ALTA VELOCIDADE - ESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é ao sítio do Lombo do Pico, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor. Comércio,

manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos. Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis e motociclos, restauração e similares de Hotelaria e estabelecimentos de bebidas.

- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Paulo Olim Gonçalves Camacho.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Paulo Olim Gonçalves Camacho.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que a sócia livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)